



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8520

de 26 de novembro de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 104.551,27 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 1208

10011339203302.258000 - AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

10011339203302.258000-3.3.90.31.00.00.00 (5997) - Premiações Clt., Art., C., Desp. E..... R\$ 98.551,27

10011339203302.258000-3.3.90.31.00.00.00 (5996) - Subvenções Sociais..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 104.551,27

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente a ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 da Lei Aldir Blanc, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, da Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos..

TOTAL R\$ 104.551,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE